

RELATÓRIO DE AÇÕES ACESSIBILIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão
Assessoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório visa a apresentar as principais ações realizadas em 2022, na temática da Acessibilidade, Diversidade e Inclusão, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 26 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 401/2021, bem como no inciso III do art. 2º da Resolução Administrativa nº 2.387, de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º À Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão cabe, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho: II – aprovar relatório anual de atuação da Comissão, acerca da promoção da acessibilidade e inclusão no órgão.

As ações foram decorrentes de propostas da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão, aprovadas pela Presidência do TST, operacionalizadas e acompanhadas pela Assessoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão – ASDIN.

A ASDIN é unidade vinculada à Secretaria-Geral da Presidência que atua fornecendo suporte às deliberações da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão.

A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI teve alterada sua denominação para Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão - CADI por meio da Emenda Regimental nº 4, de 16 de maio de 2022. Dessa forma, a referida Comissão ampliou suas temáticas e o âmbito de atuação. Em 4 de julho de 2022, foi editado o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CADI Nº 47, alterado em 7 de novembro de 2022 pela Resolução Administrativa nº 2.387, que estabeleceu as atribuições da CADI.

Matéria sobre a ampliação da temática da Comissão foi publicada nas Notícias Internas da Intranet do TST: Termo 'diversidade' passa a fazer parte do nome da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TST.

2- PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

2.1 – CRIAÇÃO DA UNIDADE PRÓPRIA

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI, unidade de suporte à antiga Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, atuava na execução de ações voltadas à inclusão da pessoa com deficiência, em concomitância com atividades da Secretaria de Gestão de Pessoas, não possuindo exclusividade na temática, bem como não possuía quadro próprio de pessoal.

A solicitação de estruturação de unidade exclusiva, com quadro de pessoal próprio, foi encaminhada para análise da Administração do TST, em 23 de março de 2022, processo nº 600.1934/2022-00.

A ASDIN foi criada por meio do inciso III, alínea "d", do Art. 5º da Resolução Administrativa nº 2320, de 16 de maio de 2022, que alterou a estrutura orgânica do TST.

A criação da ASDIN atende, inclusive, à Resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 401, de 16 de junho de 2021, e representa um marco

para o TST, visando à atuação efetiva no campo da Acessibilidade, Diversidade e inclusão.

Ademais, foi definido o nível de CJ-2 para o cargo de Assessor-Chefe da Assessoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão, por meio do ATO TST.GP Nº 309, de 31 de maio de 2022.



A inauguração do espaço da ASDIN foi uma importante estratégia de divulgação desse novo trabalho, bem como da disponibilidade de escuta ativa aos servidores que buscam participação, sentimento de pertencimento e respeito às diferenças individuais.

Matéria a respeito da inauguração do espaço da ASDIN foi publicada nas Notícias 4 internas da

Intranet do TST: Espaço da Assessoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão é inaugurado no TST.

Além disso, a ASDIN elaborou a proposta de atribuições da unidade, a qual foi analisada pelo Ex.mo Presidente da CADI e, posteriormente, enviada para consideração da Presidência deste Tribunal, e, assim, foi publicado o ATO.TST.GP.Nº 471, de 3 de Agosto de 2022.

A criação de unidade própria vinculada à Secretaria-Geral da Presidência representa um grande marco para o TST, visando à atuação efetiva no campo da acessibilidade, diversidade e inclusão.

A formalização de unidade própria, a partir da criação da Assessoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão, vinculada à Presidência do Tribunal, empenhada exclusivamente nessas temáticas, representa um avanço importantíssimo para que estudos, planos, ações, medidas, análises e acompanhamentos sejam efetivamente concretizados.

A expansão da temática de atuação da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão - CADI agrega à instituição o sentimento de que, no TST, existe espaço de acolhimento, de empatia, de respeito e de reconhecimento do valor de cada indivíduo com suas características próprias.

A estruturação da unidade, com corpo funcional adequado e qualificado para as demandas é um passo fundamental para a continuidade das ações e para o acompanhamento necessário. O escopo da unidade é extremamente amplo, uma vez que lida com temáticas, que apresentam a intersecção do sentimento de exclusão, no entanto, exigem estudo e entendimentos de contexto bem distintos.

Cabe mencionar que a temática da acessibilidade para pessoas com deficiência, na qual essa unidade apresenta histórico de atuação e maior expertise, exige conhecimento técnico muito peculiar e complexo, bem como a dedicação por parte da equipe, para atendimento célere a todos os tipos de deficiência. Ao passo que, a atual força de trabalho de 4 (quatro) servidoras é insuficiente para a

aquisição de conhecimento e A criação de unidade própria vinculada à Secretaria-Geral da Presidência representa um grande marco para o TST, visando à atuação efetiva no campo da acessibilidade, diversidade e inclusão. 5 realização de ações que visem a tratar temáticas relativas à raça, gênero, etarismo, da comunidade LGBTQIAP+, entre outras tão relevantes para o espaço laboral do TST.

Ademais, a atração de pessoal, o reconhecimento e a retribuição pelo trabalho técnico, tão relevante, precisa ser redimensionados, uma vez que a unidade conta com o cargo comissionado de Assessora-Chefe nível CJ-2 e 2 (duas) funções comissionadas (FC-6 – Assistente 6 e FC-3 – Assistente 3), estrutura pensada de forma conceptiva, para iniciar os trabalhos da unidade, que amplia sua atuação e desafios em ritmo acentuado.

2.2 – CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES DA APAE

Visando a dar efetividade ao ATO CONJUNTO TST.GP.CPAI N° 120, de 21 de março de 2022, a

ASDIN participou, em conjunto com unidades vinculadas à Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, da elaboração do Termo de Referência e do Contrato de emprego assistido firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF, cujo objeto é a prestação de serviços de higienização e conservação de livros e documentos que compõem o acervo do Tribunal Superior do Trabalho e de serviço de auxiliar administrativo, prestados por pessoas com deficiência intelectual.

A ASDIN, atualmente, gerencia e fiscaliza o referido contrato, firmado no dia 4 de maio de 2022, com prazo de duração de 12 meses, tendo 5 colaboradores contratados, sendo:

- 2 auxiliares de higienização de livros e documentos, com carga horária de 20 horas semanais;
- 2 auxiliares administrativos, com carga horária de 20 horas semanais e;
- 1 instrutora, com carga horária de 40 horas semanais.

Esta contratação foi uma importante ação que viabilizou a inclusão profissional de pessoas com deficiência intelectual por meio da modalidade de trabalho apoiado. Além de ser uma ação de cidadania, que também sensibiliza os servidores a construir uma cultura inclusiva e a valorizar as diferenças individuais, percebendo o potencial da diversidade.

Durante o processo de fiscalização, a ASDIN verifica o cumprimento, por parte da APAEDF, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sanitárias, exigidas em contrato.. É responsável, ainda, por verificar o cumprimento das demais obrigações contratuais, elaborando relatórios e planilhas de fiscalização.

Ademais, esta Assessoria presta suporte e esclarecimentos necessários à equipe de colaboradores e às suas unidades de lotação, bem como mantém contato com o preposto da APAE para a solução e providências de demandas administrativas. Realiza, também, o recebimento provisório e definitivo mensal dos serviços prestados

e conduz as ações relacionadas ao andamento do contrato nos sistemas SIGEO-JT, SEI e SAC-WEB. Além disso, a ASDIN recepcionou um dos colaboradores da APAE para compor sua equipe.

Essa experiência tem demonstrado o quanto a vivência com a diversidade é enriquecedora e contribui no processo de trabalho e no fortalecimento do senso de equipe.

A ASDIN solicitou à SECOM a edição de vídeo acerca da experiência de inclusão de pessoas com deficiência intelectual no TST. O vídeo foi intitulado “[Iniciativas do TST promovem inclusão de pessoas com deficiência](#)”, cujo objetivo é conscientizar e incentivar a adoção de métodos e práticas de inclusão de pessoas com deficiência no trabalho, a partir da realidade vivenciada no TST.



2.3 – INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS EM SESSÕES DE JULGAMENTO

Em 21 de março do corrente, o Ex.mo Presidente do TST, Ministro Emmanoel Pereira, e o Presidente da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão, Ministro Luiz José Dezena da Silva, editaram o ATO CONJUNTO TST.GP.CPAI Nº 119, que determinou a utilização de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todas as sessões de julgamento do Tribunal Superior do Trabalho, assim como em todas as manifestações públicas da Corte, tornando-se um marco da acessibilidade comunicacional para o Tribunal.

Assim, a Assessoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão – ASDIN participou da análise do Termo de Referência de contratação do serviço de interpretação em Libras para as sessões de julgamento. A ASDIN atua na fiscalização do referido contrato, especificamente na análise da observância da qualificação técnica requerida dos intérpretes que prestam o serviço.

[Materia constante no youtube](#)

Realizada primeira sessão de julgamento do TST com tradução em Libras



The image shows a YouTube video thumbnail. At the top, the title reads 'Realizada primeira sessão de julgamento do TST com tradução em Libras'. The main visual is a man in a grey suit and white face mask, holding a microphone. A red play button is overlaid on the center. Below the video, there is a red banner with the text 'TST NA TV JUSTIÇA' and a white banner with the text 'Sessões de julgamento do TST passa a contar com tradução em Libras'. At the bottom left of the video frame, it says 'Assistir no YouTube'. Below the video, there is a short text description in Portuguese and social media sharing icons for Twitter, Facebook, and LinkedIn.

Assistir no YouTube

A primeira sessão de julgamento do Tribunal Superior do Trabalho (TST) com interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi realizada na segunda-feira, dia 2 de maio. A reunião do Órgão Especial contou com a ferramenta de acessibilidade que, futuramente, contemplará todas as demais manifestações públicas da Corte.

Além das transmissões em vídeo, a Corte irá contar, nas próximas semanas, com intérprete de Libras na recepção. O objetivo é auxiliar visitantes que necessitem do serviço.

Mais detalhes

2.4 – RECURSOS DE ACESSIBILIDADE EM EVENTOS

O TST contou com serviços de acessibilidade comunicacional, por meio da utilização das Atas de Registro de Preços ARP-044/2021-ME (interpretação em Libras) e ARP046/2021-ME (legenda em tempo real), em virtude da participação do TST em licitação centralizada pelo Ministério da Economia, cuja tramitação ocorreu pelo processo SEI N° 6002334/2021-00.

Em 2022 foram realizados 26 (vinte e seis) eventos contaram com pelo menos um desses recursos de acessibilidade:

EVENTO	DATA	RECURSOS DE ACESSIBILIDADE
Sessão Solene de Posse da Direção fevereiro a outubro/2022	16/02/2022	Interpretação em Libras e Legenda em Tempo Real
“Por elas – reflexões para	28/04/2022	Interpretação em Libras e

EVENTO	DATA	RECURSOS DE ACESSIBILIDADE
um ambiente de trabalho mais justo”, integrou a programação de ações alusivas ao Dia Internacional da Mulher		Legenda em Tempo Real
“Abril Verde 2022: construindo uma cultura positiva de saúde e segurança do trabalho” (Programa Trabalho Seguro)	28/04/2022	Interpretação em Libras e Legenda em Tempo Real
Seminário Internacional 80 Anos da Justiça do Trabalho	12 e 13/05/2022	Interpretação em Libras e Legenda em Tempo Real
Sessão Solene de Ratificação de Posse dos	19/05/2022	Interpretação em Libras

EVENTO	DATA	RECURSOS DE ACESSIBILIDADE
Ministros Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro e Morgana de Almeida Richa e Sessão Solene de Posse do Desembargador Sérgio Pinto Martins		
Audiência Pública: “Lei de Cotas” no Setor Aeroportuário	14/06/2022	Interpretação em Libras
Live em comemoração à marca de 200 mil inscritos	22/06/2022	Interpretação em Libras
Diversidade e Pluralidade no Ambiente de Trabalho	30/06/2022	Interpretação em Libras

EVENTO	DATA	RECURSOS DE ACESSIBILIDADE
Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Programa Trabalho Seguro)	27/07/2022	Interpretação em Libras
Audiência Pública sobre Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2023	27/07/2022	Interpretação em Libras
Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho	11/08/2022	Interpretação em Libras
Seminário: A Competência da Justiça do Trabalho	18 e 19/08/2022	Interpretação em Libras
Live - Dia Mundial de Prevenção do Suicídio	09/09/2022	Interpretação em Libras
Painel do Advogado do	13/09/2022	Interpretação em Libras

EVENTO	DATA	RECURSOS DE ACESSIBILIDADE
PJe		
Abertura da Semana Nacional de Execução Trabalhista – 2022	19/09/2022	Interpretação em Libras
+Inclusão: Aprendendo a Incluir Pessoas com Deficiência no Trabalho	23/09/2022	Interpretação em Libras e Legenda em Tempo Real
Sessão Solene de Posse da Direção – Biênio 2022-2024	13/10/2022	Interpretação em Libras e Legenda em Tempo Real
Seminário Nacional Simone André Diniz: Justiça, Segurança Pública e Antirracismo	17 e 18 de novembro de 2022	Interpretação em Libras e Legenda em Tempo Real
Mesa redonda "Síndrome de Burnout e	21 de novembro de 2022	Interpretação em Libras e Legenda em

EVENTO	DATA	RECURSOS DE ACESSIBILIDADE
Bem-estar"		Tempo Real
Seminário Internacional "Direitos Humanos Sociais e Relações de Trabalho"	29 de novembro de 2022	Interpretação em Libras e Legenda em Tempo Real
VISITA VIRTUAL AO TST	<u>VISITA VIRTUAL AO TST</u>	Audiodescrição e Intepretação em Libras
1º Seminário Dados e Litigância: Experiências do Judiciário brasileiro no monitoramento da litigância predatória	30 de novembro de 2022	Interpretação em Libras e Legenda em Tempo Real
Conferência "Estratégias e ações para o enfrentamento e o combate ao tráfico de pessoas"	07 de dezembro de 2022	Interpretação em Libras e Legenda em Tempo Real
Festa de Final	07 de dezembro	Interpretação

EVENTO	DATA	RECURSOS DE ACESSIBILIDADE
de Ano do TST	de 2022	em Libras e Legenda em Tempo Real
Ciclo de Encontros Virtuais Liderança Digital para Mulheres	13 de dezembro de 2022	Interpretação em Libras e Legenda em Tempo Real
Posse da Ministra Liana Chaib	16 de dezembro de 2022	Interpretação em Libras e Legenda em Tempo Real
Total de eventos		26

2.5 – AÇÃO COORDENADA DE AUTORIA EM ACESSIBILIDADE DIGITAL

A ASDIN atuou fornecendo o apoio solicitado pela Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa da Secretaria de Auditoria do TST para a execução da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade Digital.

Em abril de 2022, a ASDIN iniciou a análise da solução desenvolvida pela [UserWay](#), conforme sugestão do Secretário de Tecnologia da Informação, e realizou reunião com servidor indicado pela Coordenadoria de Suporte aos Usuários para orientar acerca do recurso. A referida análise de solução encontra-se em andamento por esta Assessoria, no entanto, preliminarmente, entende-se que a ferramenta representaria uma estratégia de navegação mais simples nos sites, no entanto, não soluciona os erros apontados pelo Avaliador e Simulador de Acessibilidade em sítios que analisa o atendimento a requisitos do eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico).

Ademais, no Relatório Final da Auditoria em Acessibilidade Digital (Processo 6002429/2021-00), esta Assessoria foi uma das unidades com responsabilidade atribuída à recomendação de que todas as sessões de julgamento do Tribunal passem a contar com o serviço de interpretação em Libras. Em maio de 2022, as sessões começaram a contar com o recurso, após instrução do processo N^o

6002676/2022-00, que teve como objeto a contratação de intérprete de Libras específica para as Sessões de Julgamento. O recurso tem sido inserido gradativamente, com previsão de inclusão em todas as sessões de julgamento no segundo semestre de 2022.

Além disso, uma das recomendações da Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa da Secretaria de Auditoria do TST, no Relatório Final (documento 0080244) da Auditoria em Acessibilidade Digital (processo 6002429/2021-00), consta a seguinte sugestão: "disponibilização de um curso ou de um treinamento específico para os gestores e servidores responsáveis pela edição e atualização das páginas web".

E apresenta, ainda, no quadro de recomendações:

"Organizar treinamento (presencial ou EAD) da ferramenta Liferay Portal 7.1, contendo tópico ou módulo específico sobre recomendações do eMAG para publicações acessíveis. O evento deverá ter ampla divulgação por e-mail e portal intranet, cujo público-alvo são os servidores das unidades publicadoras e responsáveis por páginas dos portais internet e intranet do TST."

Assim, a ASDIN realizou, em parceria com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, planejamento do *Curso de Acessibilidade Web* para publicadores de conteúdo nas páginas da internet e da intranet do TST, no sentido de orientar a forma correta de inserção de conteúdo, de modo a conscientizar sobre a importância desta prática, com orientações sobre descrição de imagens, estruturação de conteúdos de modo acessível, como tabelas e planilhas, entre outros. O evento foi realizado nos dias 22 e 23 de agosto de 2022, com carga horária de 4 horas/aula e contou com a participação de 46 servidores.

Considerando a relevância da temática, a necessidade de melhoria dos níveis de acessibilidade web do TST, especialmente de páginas subsidiárias aos portais principais, e a necessidade de capacitação de maior número de servidores que atuam na publicação de conteúdos nos portais do TST, entende-se recomendável a realização periódica de eventos de capacitação sobre acessibilidade web.

2.6 – DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NAS TEMÁTICAS NA INCLUSÃO

CURSO DE LIBRAS

A ASDIN participou, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, do planejamento do Curso de Libras Presencial, para capacitar servidores e colaboradores do TST na aquisição da Língua Brasileira de Sinais de forma instrumental, nível Básico A1, com carga horária de 20 horas/aula. Concluíram a referida capacitação 22 (vinte e dois) participantes, e a maioria desses avaliaram o evento como ótimo.

CURSO A Essência da Liderança

A convite da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, esta Assessoria elaborou módulo que compõe curso para gestores do TST, acerca de temas de suma importância para esse público relacionados à inclusão. A equipe da ASDIN gravou vídeos, realizou levantamento de materiais complementares e questões avaliativas acerca dos seguintes conteúdos:

- Diversidade humana e deficiência; conceito e tipos

de deficiência; transversalidade e complementariedade; importância da diversidade nas equipes;

- Atitudes que favorecem a convivência na prática; participação das pessoas com deficiência na definição de ações e diretrizes; seleção e acompanhamento de PcD's;

- Modelo social; integração x inclusão; vieses inconscientes; equidade e igualdade; capacitismo e inclusão;

- Conceito e tipos de barreiras; recursos e atitudes necessárias para promoção da acessibilidade;

- principais direitos (condição especial de trabalho; aposentadoria especial).

CURSO Avaliação Biopsicossocial da Deficiência

Considerando a importância de se abordar o modelo da deficiência adotado em virtude da edição da Lei Brasileira de Inclusão (Art. 2º), bem como dotar a equipe da Secretaria de Saúde, que participa das avaliações da deficiência, do conhecimento e compreensão dos novos parâmetros e instrumentos legais a serem utilizados, a ASDIN encaminhou proposta de realização de curso, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, de Avaliação

Biopsicossocial da Deficiência, atuando no planejamento do conteúdo e escolha do instrutor.

O evento foi realizado, de forma presencial, nos dias 4 a 7/10/2022.

A referida avaliação é imprescindível para a concessão de alguns direitos para PcD's, como condição especial de trabalho e aposentadoria especial. Ademais, a referida avaliação possibilita uma análise mais justa quanto às necessidades de adaptações razoáveis, de tecnologias assistivas ou de ajudas técnicas, visando propiciar condições mais adequadas de trabalho às pessoas com deficiência e promoção de equidade de condições e de oportunidades de plena participação no trabalho.

O público alvo do evento foi de profissionais da saúde que atuam no TST (médicos, assistentes sociais, psicólogos, fisioterapeutas), servidores que atuam na ASDIN do TST e profissionais de outros Órgãos das mesmas áreas. Participaram da referida capacitação técnica 7 (sete) servidores do TST e 11 (onze) servidores de órgãos que compõem a rede de cooperação técnica em acessibilidade (STF, STJ,

Senado Federal, Câmara dos Deputados, entre outros).

O instrutor foi Wederson Rufino dos Santos, servidor do INSS, com formação em assistência social, e possui experiência no instrumento de avaliação da deficiência.

2.7 - contratação de recepcionista bilíngue (intérprete de Libras)

A ASDIN encaminhou proposta à Administração do Tribunal de análise de viabilidade de contratação de serviço de recepcionistas bilíngues, intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para atuar em postos de atendimento localizados nas entradas dos Blocos A e B deste Tribunal, durante o expediente do TST (Processo 6002119/2022-00).

Esta contratação visa a atender o ordenamento jurídico brasileiro, em seu plano constitucional e infraconstitucional, bem como o normativo do próprio Poder Judiciário, por meio de Resolução nº 401 do Conselho Nacional de Justiça, que busca ampliar e garantir o acesso de pessoas com deficiência à comunicação e à informação.

Art. 4o Para promover a acessibilidade, o Poder Judiciário deverá, entre outras atividades, implementar:

IV – a oferta de atendimento ao público em Libras;

O serviço de recepcionistas bilíngues intérpretes de Libras seria fundamental para garantir o acesso às informações relevantes sobre o TST, realizar cadastro e possibilitar o guiamento pelas instalações, acompanhamento em visitas, conforme a necessidade, de pessoas surdas que adentrem ao TST (servidores, visitantes, advogados, estudantes, sociedade em geral).

A contratação foi conduzida pela Coordenadoria de Polícia Judicial, unidade gestora do contrato de serviços de recepção do TST.

2.8 - condições especiais de trabalho

Conforme dispõe o ATO TST.DILEP.SEGPES.SESAUD.CPAI.GP.Nº 480/2020 de 10 de dezembro de 2020, o servidor com deficiência ou doença grave ou que tenha filho ou dependente legal nessa condição poderá requerer, à Presidência do Tribunal, a concessão de

condição especial de trabalho, em uma ou mais das seguintes modalidades:

I – concessão de jornada especial, nos termos da lei;

e

II – exercício da atividade em regime de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade de que trata a Resolução Administrativa TST nº 1970/2018.

Em atendimento ao parágrafo 2º, do artigo 3º, do referida normativo, a ASDIN realizou 30 (trinta) entrevistas em 2022 e emitiu pareceres nesses processos de servidores requerentes de condições especiais de trabalho.

Após a realização da entrevista, encaminham-se os processos, gradualmente, para manifestação da Secretaria de Saúde, conforme disponibilidade dessa área, que avalia a viabilidade de realização da perícia, considerando-se as condições sanitárias relacionadas à pandemia.

2.9 cumprimento de cotas para contratação de pessoas com deficiência

Em atendimento ao ATO CONJUNTO TST.GP.CPAI Nº 120, de 21 de março de 2022, que

determina às áreas administrativas do Tribunal Superior do Trabalho que observem a comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade de pessoas com deficiência, e fiscalizem o fiel cumprimento de cotas e promovam a reunião e a atualização periódica dos dados estatísticos quanto aos números de colaboradores terceirizados com deficiência em atividade no TST, para fins de acompanhamento, esta Assessoria solicita semestralmente à Coordenadoria de Material e Logística os seguintes dados:

- quantitativo total de pessoas com deficiência por contrato firmado com o TST e posto de trabalho;
- quantitativo de pessoas com deficiência por classificação do tipo: FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL, INTELECTUAL (e, neste último caso, se a atuação for neste Tribunal, especificar quando o colaborador for pessoa com Síndrome de Down);
- informar se é observado o cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiência, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, pelas empresas prestadoras de serviços que atuam nesta

Corte e, caso negativo, qual o déficit de trabalhadores com deficiência para o atingimento dessa cota.

O referido acompanhamento tem demonstrado que ainda é incipiente a contratação desses profissionais no âmbito do TST, bem como de difícil controle por parte das áreas gestoras desses contratos. A ASDIN solicita periodicamente à Coordenadoria de Material e Logística o levantamento, junto às unidades, do quantitativo de colaboradores com deficiência que atuam no TST, por posto de trabalho.

2.10 - Pesquisa de avaliação da Participação Feminina NO TST

A ASDIN, em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, participou da elaboração da pesquisa intitulada “Há diferença de tratamento em razão do gênero no âmbito do TST e do CSJT?”. A referida pesquisa está alinhada à Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à

Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

Esta Assessoria foi responsável, ainda, pela análise de conteúdo das respostas, método de análise qualitativa, de questão aberta para sugestões e comentários. Foram obtidas 67 (sessenta e sete) manifestações no referido campo discursivo.

Além disso, esta unidade participou da análise dos dados estatísticos apresentados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa.

Os resultados da Pesquisa, constantes em relatório específico, foram divulgados na intranet no mês de outubro e subsidiarão ações a serem desenvolvidas no ano de 2023.

2.11 - Escuta ativa de pessoas da comunidade LGBTQIAP+

A ASDIN, desde a inauguração de sua sala, tem recebido servidores da comunidade LGBTQIAP+ para escuta acerca de suas vivências e desafios em expressar suas identidades no ambiente laboral do TST. Os servidores tem relatado que vislumbram,

neste espaço, um lugar de acolhimento e de atuação para mudança da cultura organizacional, com vistas à eliminação de qualquer tipo de preconceito ou discriminação e maior abertura às diferenças de opinião e à participação de todos. As propostas recebidas serão documentadas para inclusão em ações de sensibilização, entre outros projetos.

A escuta e atendimento a demandas individuais é um dos serviços prestados e uma das preocupações desta Assessoria, de ser espaço de escuta ativa para as questões de diversidade, bem como atuar como ponte em busca de soluções ou práticas que facilitem a qualidade de vida no trabalho, bem como visem a eliminar barreiras e a discriminação no trabalho.

2.12 - CELEBRAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS

Realização de evento com o objetivo de marcar o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, celebrado no dia 21 de setembro:

O evento visou à reflexão sobre a luta da pessoa com deficiência para sua inclusão no

mercado de trabalho. A ação foi realizada no dia 23 de setembro de 2022, das 9h às 12h30.

Público-alvo: Servidores e gestores do TST e CSJT, representantes das Comissões de Acessibilidade e Inclusão dos Regionais do Trabalho. O evento também foi aberto ao público externo em geral. **O evento contou com a participação de 120 (cento e vinte) pessoas, dentre elas, público expressivo de pessoas com deficiência.**

Fundamentação: O evento tem amparo na Resolução Nº 401, de 16/06/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que, nos artigos 17 e 18, dispõe acerca da necessidade de que magistrados e servidores sejam capacitados nos temas relativos à pessoa com deficiência, bem como de que devem ser promovidas ações de sensibilização.

Programação:

- **Abertura** ministro Emmanoel Pereira, presidente do TST e do CSJT
- **Premiação de boas práticas implementadas na Justiça do Trabalho:**

O prêmio teve como objetivo reconhecer e disseminar os aprimoramentos realizados pela Justiça do Trabalho para a promoção da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência. A ASDIN elaborou regulamento para análise de práticas que atendessem aos seguintes critérios:

- abrangidas dentre as dimensões da acessibilidade: arquitetônica e urbanística; comunicacional; tecnológica, serviços ou gestão da Acessibilidade
- demonstração de evidências dos resultados aferidos;
- a prática deve ter sido implementada no período de até dois anos que antecedem a publicação do Ato;
- demonstração de que a prática produz resultados utilizando os recursos de forma adequada, observados, quando possível, os princípios do desenho universal e da adaptação razoável;
- atendimento ao padrão de qualidade de

produtos e serviços disponibilizados para pessoas com deficiência;

- demonstração da aplicabilidade e da real melhoria da acessibilidade e inclusão a partir da implementação da prática;
- capacidade da prática de beneficiar o maior número de pessoas.

Todas as práticas cadastradas que atenderam aos requisitos estabelecidos receberam menção honrosa e foram publicadas e divulgadas no [portal da ASDIN](#)

- Mesa Redonda - A inclusão de fato é possível no trabalho?

Conteúdo: A inversão do ônus da prova acerca da acessibilidade para pessoas com deficiência no ambiente de trabalho: a eficácia da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e da Lei Brasileira de Inclusão.

- Moderador: ministro Luiz José Dezena da Silva, presidente da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão do TST (CADI)

- Debatedores: ministro do TST Cláudio Brandão e desembargador Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)

- Painel: Rede de Acessibilidade: somos ponte, somos rede.

Conteúdo: apresentação de Instrumento de Autoavaliação da Acessibilidade, destinado a órgãos públicos, como importante recurso de aferição de necessidades de acessibilidade, de forma a fundamentar a elaboração de planos, com estabelecimento de objetivos e metas, conforme a situação constatada da organização em relação aos requisitos exigidos pela legislação vigente.

Palestrante: Simone Pinheiro Machado de Souza, coordenadora da Rede de Acessibilidade e da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

- Palestra - Incluir: O que é, como e por que fazer?

Conteúdo: como favorecer um ambiente de trabalho que priorize as capacidades, as competências e os

perfis de cada pessoa com deficiência, que busque a eliminação de barreiras, especialmente atitudinais, presentes no universo corporativo;

- Palestrante: Marta Gil, socióloga, atua com Comunicação e Disseminação da Informação na área da Inclusão de Pessoas com Deficiência, especialmente com Trabalho e Empregabilidade, Educação e Formação Profissional. idealizadora do projeto REINTEGRA (Rede de Informações Integradas sobre Deficiência).

Realização de Oficina de Inovação com a temática da Acessibilidade para Pessoas com Deficiência com o objetivo de marcar o Dia da Pessoa com Deficiência, celebrado no dia 3 de dezembro e o Dia da Acessibilidade, dia 5 de dezembro:

A Oficina Inclusifique teve como objetivo identificar as principais barreiras enfrentadas por servidores e colaboradores do TST/CSJT/ENAMAT e identificar soluções criativas. A oficina foi realizada no dia 06/12/2022, (quarta-feira) das 14h às 17h - Duração de 3 horas, conduzida pela Divisão de

Inovação utilizando a metodologia do Design Thinking, com método Duplo Diamante, sendo a contextualização da temática realizada pela Assessora-Chefe da ASDIN.

Utilizou-se o termo barreiras em consonância com o inciso IV do art. 3º da Lei Brasileira de Inclusão:

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

O grupo identificou diversas barreiras e elegeu duas para análise e identificação de soluções criativas. As necessidades identificadas serão analisadas pela ASDIN e encaminhadas para a Administração bem como às áreas responsáveis visando à efetivação de ações e estratégias de melhoria da acessibilidade do TST. [Matéria completa.](#)

TST realiza “INCLUSIFIQUE: Oficina de Inovação em Acessibilidade”



Objetivo foi incentivar engajamento e participação de pessoas com deficiência na melhoria institucional do Tribunal com foco na inclusão



2.13 - MOBILIZAÇÃO ACERCA DA OBSERVÂNCIA DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL PRIORITÁRIA

A ASDIN solicitou à Presidência do TST a divulgação, para magistrados e servidores de todo o judiciário trabalhista, da importância de se observar o tratamento prioritário nos processos de pessoas com deficiência que tramitam nesses órgãos, amparada no Art. 9º da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Art. 4º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça Nº 401, de 16 de junho de 2021, bem como no inciso VI do Art. 3º do ATO

CONJUNTO TST.CSJT.GP.CADI N° 47 , de 4 de julho de 2022, que define as competências da CADI:

Art. 3° São competências da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão:

VI – zelar pela observância da tramitação processual prioritária em todos os atos e diligências dos processos judiciais e administrativos em que a pessoa com deficiência seja parte ou interessada;

Assim, o Ex.mo Sr. Ministro Presidente encaminhou os Ofícios Circular TST.CSJT.GP n° 88/2022 e Circular TST.GP n° 940/2022, visando a reforçar aos Tribunais Regionais do Trabalho e aos Ministros do TST a observância do referido direito às pessoas com deficiência.

Os dados acerca do tempo de tramitação, quantitativo de processos, unidade atual de tratamento dos processos são acompanhados semestralmente pela ASDIN e comunicados à Presidência do TST e do CSJT.

2.14 - ESTRUTURAÇÃO DE CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO PERMANENTE

Foram definidas junto à SECOM, estratégias de sensibilização permanente acerca da temática da Acessibilidade e Diversidade, de forma a divulgar periodicamente, na intranet, internet, redes sociais, nos televisores dispostos nos elevadores e em outros locais de ampla visualização, a campanha de que o TST é uma organização que valoriza as diferenças e não admite nenhum tipo de discriminação. A proposta é estimular que todos que atuam no TST sejam responsáveis pela inclusão e que todos se sintam parte da organização. O slogan da campanha de divulgação é:

Sinta-se parte!”

Foram elaborados vídeos, matérias e [Guia visando informar acerca de condutas que caracterizam o capacitismo.](#)



3. CONCLUSÕES

Os avanços significativos no campo da Acessibilidade, Diversidade e Inclusão, verificados em 2022, somente foram possíveis por meio do incentivo, do apoio e do empenho da Administração que, efetivamente, acolhe essa causa e compreende a necessidade de proporcionar um ambiente de trabalho, físico e humano, de valorização e de abertura às diferenças.

A atuação voltada para a acessibilidade, diversidade e inclusão necessita, permanentemente, do apoio da Administração, exige qualificação técnica e acompanhamento da unidade responsável, que precisa estabelecer parcerias com gestores e equipes, uma vez que a temática é transversal e demanda que diversas áreas envidem esforços para adequar ambientes, proporcionar recursos e mudar atitudes. Tal cenário encontra terreno fértil no TST, em que a presença da equipe da ASDIN fortalece laços com as áreas envolvidas, e gradativamente vai obtendo maior engajamento e abertura à temática, sendo mola propulsora à valorização das diferenças.

Entende-se que, ainda há um caminho longo a trilhar para a inclusão plena e para proporcionar a maior presença e participação de pessoas de grupos diversos no TST, que possam exercer seus direitos e demonstrar sua capacidade, por meio de espaços laborais balizados na equidade, na valorização e no respeito. Assim, estamos certos de que o avanço será contínuo e exponencial nesta próxima gestão, em que serão continuadas e realizadas novas

iniciativas e serão colhidos frutos para o TST e toda a justiça do trabalho.